



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROTOCOLO Nº 2109

of. 068

**APROVADO**

**PROPOSIÇÃO**

**NOME DA PROPOSIÇÃO:** PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 001 / 2000

**AUTOR DA PROPOSIÇÃO:** PODER EXECUTIVO

**EMENTA:** ALTERA AS LEIS COMPLEMENTARES Nº 002/94 E 003/95 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

# BOLETIM DE TRAMITAÇÃO

DATA DA ENTRADA : 15/02/2000	DATA DA LEITURA: 15/02/2000
DESPACHO DO PRES. : <input checked="" type="checkbox"/> PELA TRAMIT. NORMAL	<input type="checkbox"/> PELA DEVOL. AO AUTOR
REG. DE TRAMITAÇÃO : <input type="checkbox"/> ORDINÁRIA	<input type="checkbox"/> URGÊNCIA <input type="checkbox"/> ESPECIAL

## COMISSÕES PERMANENTES

CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA		
PROP. ENCAMINHADA	EM	15/02/00
RELATOR DESIGNADO	EM	/ /
PARECER VOTADO	EM	/ /
PARECER VENCIDO	EM	/ /
RELATOR DESIGNADO	EM	/ /
RED. DO VENCIDO	EM	/ /
PROP. DEVOLVIDA	EM	/ /
EMENDAS ENCAM.	EM	/ /
RELATOR DESIGNADO	EM	/ /
PARECER VOTADO S/E	EM	/ /
PARECER VENCIDO	EM	/ /
RELATOR DESIGNADO	EM	/ /
RED. DO VENCIDO	EM	/ /
PROP. DEVOLVIDA	EM	/ /
RED. FINAL-ENCAM.	EM	/ /
RED. FINAL-DEVOL.	EM	/ /

FINANÇAS E ORÇAMENTO		
PROP. ENCAMINHADA	EM	15/02/00
RELATOR DESIGNADO	EM	/ /
PARECER VOTADO	EM	/ /
PARECER VENCIDO	EM	/ /
RELATOR DESIGNADO	EM	/ /
RED. DO VENCIDO	EM	/ /
PROP. DEVOLVIDA	EM	/ /
EMENDAS ENCAM.	EM	/ /
RELATOR DESIGNADO	EM	/ /
PARECER VOTADO S/E	EM	/ /
PARECER VENCIDO	EM	/ /
RELATOR DESIGNADO	EM	/ /
RED. DO VENCIDO	EM	/ /
PROP. DEVOLVIDA	EM	/ /

EDUCAÇÃO E SAÚDE		
PROP. ENCAMINHADA	EM	/ /
RELATOR DESIGNADO	EM	/ /
PARECER VOTADO	EM	/ /
PARECER VENCIDO	EM	/ /
RELATOR DESIGNADO	EM	/ /
RED. DO VENCIDO	EM	/ /
PROP. DEVOLVIDA	EM	/ /
EMENDAS ENCAM.	EM	/ /
RELATOR DESIGNADO	EM	/ /
PARECER VOTADO S/E	EM	/ /
PARECER VENCIDO	EM	/ /
RELATOR DESIGNADO	EM	/ /
RED. DO VENCIDO	EM	/ /
PROP. DEVOLVIDA	EM	/ /

AGRIC. E MEIO AMBIENTE		
PROP. ENCAMINHADA	EM	/ /
RELATOR DESIGNADO	EM	/ /
PARECER VOTADO	EM	/ /
PARECER VENCIDO	EM	/ /
RELATOR DESIGNADO	EM	/ /
RED. DO VENCIDO	EM	/ /
PROP. DEVOLVIDA	EM	/ /
EMENDAS ENCAM.	EM	/ /
RELATOR DESIGNADO	EM	/ /
PARECER VOTADO S/E	EM	/ /
PARECER VENCIDO	EM	/ /
RELATOR DESIGNADO	EM	/ /
RED. DO VENCIDO	EM	/ /
PROP. DEVOLVIDA	EM	/ /

## TRAMITAÇÃO NO PLENÁRIO

ORDEM DO DIA: 14/03/00	/ / - / / - / / - / /
DISCUSSÃO: 1º EM 14/03/00 - 2º EM 14/03/00	DISC/SUPLEM. EM / /
ADIAM. DA DISCUSSÃO: DE / / A / /	REQ. POR
ADIAM. DA DISCUSSÃO: DE / / A / /	REQ. Pela maioria dos vereadores
TOTAL DE EMENDAS APRESENTADAS: 04	ENCAM. P/COM. EM / /
PROCESSO DE VOTAÇÃO: <input checked="" type="checkbox"/> SIMBÓLICO	<input type="checkbox"/> NOMINAL <input type="checkbox"/> SECRETO
ADIAM. DA VOTAÇÃO: DE / / A / /	REQ. POR
VOTAÇÃO: 1º EM 14/03/00 - 2º EM 14/03/00	VOT/SUPL. EM EM / /
RED. FINAL: EMC. P/C. EM: / /	DEVOLV. EM / / VOTADA EM / /
RED. FINAL: EXP. P/M EM: / /	REDIGIDA POR:
PROP. RETIRADA EM: / / -	<input type="checkbox"/> PELO PRESIDENTE <input type="checkbox"/> PELO AUTOR
PROP. PREJUDICADA EM: / /	ARQUIVADA EM / /
DECISÃO FINAL: <input checked="" type="checkbox"/> APROVADO	<input type="checkbox"/> REJEITADO EM / /
DATA DO AUTÓGRAFO: 15/03/00	ARQUIVADA EM / /

**CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Av. José Grilo-152-Centro – Fone- 0XX-27-547-1310 – Fax- 0XX-27-547-1201

**REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 001 / 2000.**

**APROVADO**

**ALTERA AS LEIS COMPLEMENTARES N.º 002/94  
E N.º 003/95 DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO**, no Estado do Espírito Santo, Faço Saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art.1º-** O salário dos cargos permanentes do Poder Executivo de nível I, II, III, IV e V, constante do Anexo III da Lei Complementar n.º 002/94, ficam refixados de acordo com a tabela de salários a que se refere o artigo 2º da presente lei.

**Art.2º-** A tabela de salários dos cargos permanentes do Poder Executivo, constante do Anexo III da Lei Complementar n.º 002/94, passa a vigorar com os seguintes valores:

NÍVEL	PADRÃO																
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O	P	Q	R
I	182,	193,	205,	217,	230,	244,	259,	275,	292,	310,	329,	349,	370,	392,	416,	441,	467,
II	219,	232,	246,	261,	277,	294,	312,	331,	351,	372,	394,	418,	443,	470,	498,	528,	560,
III	246,	261,	277,	294,	312,	331,	351,	372,	394,	418,	443,	470,	498,	528,	570,	604,	640,
IV	293,	311,	330,	350,	371,	393,	417,	442,	469,	497,	527,	559,	593,	629,	667,	707,	749,
V	320,	339,	359,	381,	404,	428,	454,	481,	510,	541,	573,	607,	643,	682,	723,	766,	812,
VI	425,	450,	477,	506,	536,	568,	602,	638,	676,	717,	760,	805,	853,	904,	959,	1.016,	1.076,
VII	635,	673,	713,	756,	802,	850,	901,	955,	1.012,	1.073,	1.137,	1.205,	1.277,	1.354,	1.435,	1.522,	1.613,

**Art.3º-** Fica extinto os cargos de provimento em comissão de Motorista do Gabinete – CC4, Técnico em planejamento – CC3, Contador CC2, Tesoureiro – CC3, constante do Anexo IV da Lei Complementar n.º 002/94.

**Art. 4º-** O Cargo de provimento efetivo denominado " Servente Escolar" , constante do Anexo III da Lei complementar n.º 003/95, passa a ser denominado "Auxiliar de Serviços Gerais".

**Art. 5º-** Fica criado e incluído no Anexo III da Lei Complementar n.º 003/95, 06 ( seis ) cargos de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais.

**Art. 6º-** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 7º-** Esta Lei complementar entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de Março de 2000.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO, EM 15 de Março de 2000.

**CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Av. José Grilo, 152 - CEP:29.370-000 - Fone: (027) 547-1310 - Fax: (027) 547-1201

**PARECER**

**APROVADO**

DA: COMISSÃO DE FINANÇAS, ECONOMIA, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS,  
SOBRE O PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 001/2000.

RELATOR : VEREADOR FRANCISCO SAULO BELISÁRIO

**RELATÓRIO**

Através do Ofício PMCC nº 068/2000, o Exmº Senhor Prefeito Municipal encaminhou à Câmara Municipal o Projeto de Lei Complementar nº 001/2000, o qual foi lido no expediente da Sessão Ordinária realizada no dia 15/02/2000 e encaminhado nesta mesma data à esta Comissão para ser examinado e receber o competente parecer.

É o relatório

**PARECER**

Esta comissão analisando a matéria em tela, que altera as Leis Complementares nº 002/94 e nº 003/95, constata-se que a mesma necessita de alterações em seu texto, visando adequa-la, razão pela qual a Comissão de Finanças, Economia, Orçamento e Tomadas de Contas, é pela APROVAÇÃO do referido projeto, com as seguintes emendas:

**DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 3º .**

Art. 3º - Fica extinto os cargos de provimento em comissão de Motorista do Gabinete – CC4, Técnico em Planejamento – CC3. Contador CC2, Tesoureiro – CC3, constante do Anexo IV da Lei Complementar nº 002/91.

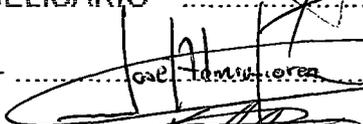
- FICAM SUPRIMIDOS OS ARTIGOS 4º, 5º E 6º.

**APROVADO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Av. José Grilo, 152 - CEP:29.370-000 - Fone: (027) 547-1310 - Fax: (027) 547-1201

Sala das sessões da Câmara Municipal de Conceição do Castelo, em 28 de Fevereiro de 2000.

FRANCISCO SAULO BELISÁRIO - .....  ..... RELATOR  
JOSÉ ADMIR FIORESI - .....  ..... COM O RELATOR  
JOSÉ FERNANDES DA SILVA - .....  ..... COM O RELATOR

**Câmara Municipal de Conceição do Castelo**  
E. E. SANTO

Aprovado em UNÍVO votação por

UNANIMIDADE

Sala das Sessões, 24/03/2000

  
PRESIDENTE

**CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**Av. José Grilo-152-Centro – Fone- 0XX-27-547-1310 – Fax- 0XX-27-547-1201**

**PARECER**

DA: COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO, SOBRE O PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 001/2000.

RELATOR: VEREADOR **DIÓGENES PINÃO**

**RELATÓRIO**

Através do Ofício PMCC n.º 068/2000, o Exmo. Senhor Prefeito Municipal encaminhou à este Poder Legislativo o Projeto de Lei COMPLEMENTAR n.º 001/2000, o qual foi lido no expediente da Sessão Ordinária realizada no dia 15/02/2000 e encaminhado nesta mesma data à esta Comissão para ser examinado e receber parecer.

É o relatório.

**PARECER**

Através do presente Projeto de Lei, o Chefe do Poder Executivo está refixando o salário dos servidores dos cargos permanentes, cuja refixação atinge os níveis I, II, III, IV e V, constantes do anexo III da Lei Complementar n.º 002/94.

A matéria encontra-se dentro das normas legais vigentes, razão pela qual esta Comissão de Constituição, Justiça, Redação e Serviço Público é pela **legalidade e constitucionalidade** do referido Projeto de Lei, conforme redigido.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Conceição do Castelo-Es, em 28 de Fevereiro de 2000.

  
DIÓGENES PINÃO-..... RELATOR

  
JOSÉ AUGUSTO ZAQUE-.....COM O RELATOR

  
LUIZ CARLOS BRAVIM-.....COM O RELATOR

**CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Av. José Grilo, 152 – Cep. 29.370-000 – Fone: 0XX-27-547-1310 – Telefax: 0XX-27-547-1201

**Câmara Municipal de Conceição do Castelo**  
**E. E. Santo**

Registrado sob nº. **2 1 0 9**  
Protocolado em 15 / 02 / 2000.  
Respondido em 15 / 03 / 2000.

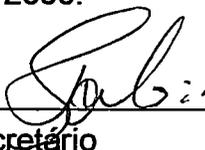
Ofício nº 025 / 2000.



Secretário

**Câmara Municipal de Conceição do Castelo**  
**E. E. Santo**

Sessão de 15 / 02 / 2000.



Secretário

**Câmara Municipal de Conceição do Castelo**  
**E. E. Santo**

Aprovado em **DUAS** votações por  
**UNANIMIDADE**

Sala das Sessões, 14 / 03 / 2000.



Presidente

**Câmara Municipal de Conceição do Castelo**  
**E. E. Santo**

**À SANÇÃO**

Sala das Sessões, 15 / 03 / 2000.



Presidente